PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 1680/2025

Interessado: **ALTISUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI**
CNPJ: **34.214.583/0001-75**
Assunto: **Reanálise de viabilidade para concessão de subvenção econômica**

O presente parecer trata da solicitação reapresentada e encaminhada pela empresa ALTISUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI, por meio do processo em epígrafe, requerendo a reanálise da concessão de incentivo municipal na forma de:

a) Subvenção econômica para locação de imóvel por 06 (seis) meses no valor de R$ 4.000,00 mensais, totalizando R$ 24.000,00 em incentivos, conforme previsto na Política Municipal de Incentivos Fiscais, instituída pela Lei Municipal nº 4.154/2022.

Embora anteriormente o plano de negócios apresentado pela empresa requerente tenha resultado no indeferimento da solicitação pleiteada, a reanálise com informações retificadas traz novos elementos que justificam a reconsideração da proposta, com destaque para a consistência dos dados financeiros, detalhamento dos investimentos, manutenção de empregos e estabilidade da atividade econômica desenvolvida.

Com base no Plano de Negócio retificado pela requerente, foram destacadas as seguintes informações:

a) Investimento próprio estimado: **R$ 300.000,00**
b) Faturamento no último exercício: **R$ 800.000,00**
c) Projeção de faturamento para os próximos anos:
 2026: **R$ 800.000,00**
 2027: **R$ 900.000,00**
 2028: **R$ 1.000.000,00**
d) Empregos diretos mantidos: **4 colaboradores (sem previsão de ampliação)**
e) Média salarial atual: **R$ 2.500,00 por colaborador**

Após análise técnica da documentação apresentada, a equipe da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana identificou os seguintes pontos positivos que embasam a viabilidade do pleito:

a) **Compatibilidade com a Lei Municipal nº 4.154/2022** – O valor total do incentivo requerido (R$ 24.000,00) representa apenas 8% do investimento próprio declarado pela empresa, estando dentro dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade estabelecidos pela legislação vigente.

b) **Consolidação de atividade empresarial no município** – A subvenção pleiteada tem como finalidade a consolidação da estrutura física da empresa em território municipal,

Digitalizado com CamScanner

o que contribui para a manutenção de empregos formais e continuidade de operações relevantes ao setor de manutenção e comércio técnico especializado.

c) **Estabilidade financeira e perspectiva de crescimento** – A empresa apresenta histórico de faturamento estável e projeta crescimento nos próximos exercícios, o que indica potencial de geração de receita e arrecadação tributária local, além da sustentabilidade do empreendimento.

d) **Salários acima da média municipal** – A remuneração média praticada pela empresa está acima da média salarial local, o que contribui positivamente para a renda dos trabalhadores e fortalecimento do consumo na economia municipal.

e) **Fomento à atividade empresarial local** – Incentivar empresas que demonstram solidez e planejamento é essencial para garantir a diversificação econômica e fortalecimento do ambiente de negócios do município, ainda que o impacto direto sobre o número de empregos não seja imediato ou relevantes no caso pontual.

Considerando os aspectos econômicos, a conformidade legal, e a contribuição à manutenção de atividade empresarial consolidada, esta Secretaria considera viabilidade quanto à concessão do incentivo pleiteado, no valor total de **R$ 24.000,00**, na forma de subvenção econômica para locação de imóvel por seis meses, conforme previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 4.154/2022, com base nas condições orçamentárias e nos objetivos estratégicos da política de incentivos vigente, sendo favorável à concessão dos benefícios pleiteados, por identificar o atendimento ao interesse público, bem como, a proporcionalidade e a efetividade necessárias à concessão de incentivos com recursos públicos.

Diante do exposto, e considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 1680/2025, recomenda-se o deferimento do pedido reapresentado pela empresa ALTISUL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI.

São Jerônimo, 08 de julho de 2025.

Diogo Andrigo Ferreira de Lima
Secretário de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana

Digitalizado com CamScanner

Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana

De: Alex Comercial Altisul <comercial@altisul.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de junho de 2025 11:27
Para: sedemup@saojeronimo.rs.gov.br; financeiro
Assunto: SEDEMUP - REQUERIMENTO ALTISUL

Bom dia

Segue nosso requerimento:

A) Objetivos gerais e específicos: Empresa do ramo de empilhadeiras, fornecendo serviços de venda, locação e assistência técnica.

Nosso objetivo é abranger vossa região fornecendo nossos produtos e serviços, gerando emprego e contribuir com a economia local.

B) Valor inicial de investimento, relacionado de forma analítica e com cronograma de aplicação: Nosso investimento será baseado em compra de veículos para atender as demandas, ferramentaria em geral e maquinários girando entorno de R$300.000,00

C) Área necessária para sua instalação ou ampliação: Uma área de no mínimo 300 metros quadrados.

D) Comprometimento de absorção inicial de mão de obra conforme o mínimo estabelecido nesta léi: 04 vagas de empregos a ser preenchida, após instalação da empresa iniciemos o processo de seleção junto ao nosso coordenador técnico.

E) Comprometimento de aproveitamento de matéria-prima existente no Município, caso se aplique: Consumo de combustivel (carros da frota), restaurantes (alimentação funcionários), serviços de tornearia, serviço de soldas, compra de peças em geral e compra de lubrificantes.

F) Informações relativas aos três primeiros anos:

Empregos diretos e indiretos: Precisamos iniciar as atividades e gerar demanda, quanto mais demanda mais emprego seja direto ou indireto, acreditamos que realizando um ótimo trabalho de campo o resultado virá e será satisfátorio a todos, a projeção é iniciar com 04 funcionários e com o passar do tempo multiplica-los.

Projeção de faturamento: Nosso ramo gera receita alta, mas tudo irá depender da região, porém podemos dizer que trabalharemos na faixa de R$800.000,00 á R$1.000.000,00 ano.

Projeção de ICMS e ISS: Dependerá do volume de vendas, porém cremos que deverá girar em torno de R$4.000,00 á R$5.000,00 mês.

Valor solicitado de incentivo: R$4.000,00 mês.
Período necessário: 6 meses.

A disposição para quaisquer dúvidas.

Alex Antonio Nardi
Depto. Comercial

Digitalizado com CamScanner

51 3077.0062

ALTISUL

Comércio e Manutenção de Empilhadeiras

Digitalizado com CamScanner